



A ATUAÇÃO DO/A PSICÓLOGO/A NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS

Edivanete Cavalcante dos Santos Alcebiades¹

Camila Souza Santos²

Carlos André Nogueira Oliveira³

A psicologia foi regulamentada como profissão no Brasil em 1962, com uma atuação voltada para as clínicas, escolas e empresas, que classificavam os indivíduos em aptos e não aptos (GONÇALVES, 2010; ANTUNES, 2012). Após a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), foi ampliada a participação dos/as psicólogos/as nas políticas públicas de saúde, com uma proposta voltada para a descristalização do modelo biomédico (BRASIL, 1992; ROSA; ROOSLI, 2019). Após a reforma psiquiátrica e luta antimanicomial, promoveu-se a criação de uma nova política de saúde mental possibilitando o desenvolvimento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o qual desenvolve um trabalho voltado para prevenção, reabilitação e reinserção familiar e social (RIBEIRO, 2004; BRASIL, 2011; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA [CFP], 2013). Desta forma o presente trabalho tem como objetivo descrever a forma de atuação do/a psicólogo/a nos CAPS. O método utilizado foi de revisão bibliográfica com viés qualitativo, nas bases de dados *Scielo*, *Google acadêmico* seguindo os critérios: estar em português e ser elaborado entre os últimos dez anos, além de livros e cartilhas sobre a temática. Sendo assim, a atuação destes/as profissionais nos CAPS se dá de forma conjunta e integrada com outros/as profissionais e até mesmo outros órgãos da Rede de Atenção à Saúde, visando traçar as melhores estratégias para atender as demandas individuais e coletivas de cada paciente, sua atuação se engendra a partir das diretrizes do SUS, Reforma Psiquiátrica e aspectos éticos do projeto Antimanicomial (CFP, 2013). Um dos importantes fatores que influenciam o processo terapêutico nos CAPS é o conhecimento do contexto cultural, familiar e as relações e vínculos dos/as usuários/as, considerando também a compreensão do território e a interação da equipe de saúde (BRASIL, 2013). Dessa forma, através do acolhimento/triagem, projeto terapêutico singular, acolhimento familiar, grupos terapêuticos, grupos de convivência, reuniões técnicas e clínicas, evoluções de prontuários, terapia comunitária, oficinas e demais atividades, o/a psicólogo/a busca desenvolver ações e intervenções para promover a promoção, proteção e recuperação da saúde do/a paciente, além de visar o desenvolvimento das atividades familiares, sociais e laborais com a atenção e cuidado que cada um/a requer (BRASIL, 2007; CFP, 2013). Assim sendo, o trabalho do/a psicólogo/a nos CAPS deve considerar a individualidade de cada usuário/a e reconhecer

¹ Graduanda de psicologia no Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira, alcebiades2605@gmail.com

² Graduanda de psicologia no Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira, cahmilaa6sousa@mail.com.

³ Professor do curso de Psicologia do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira. Mestre em Psicologia, andreoliveirapsi@hotmail.com.

em si e em seu entorno as potencialidades necessárias para reduzir as dificuldades. Além de endossar e assegurar os direitos de cada cidadã/o, o/a psicólogo/a deve contribuir para a construção da autonomia e lugar de fala do sujeito, de forma a continuar modificando o arcabouço teórico que fundamenta a história da Saúde mental (CFP, 2013). À vista disso, consta-se que ações desenvolvidas pelo/a psicólogo no CAPS são prioritárias para garantir a integração social e familiar e oportunizar o desenvolvimento de espaços terapêuticos que possibilitem a construção e compartilhamento de saberes, formação de vínculos e estabelecimentos de ligações afetivas que contribuem para o progresso do tratamento de forma efetiva e proporcionando a integração social de todos e todas (BRASIL, 2013).

PALAVRAS-CHAVE: CAPS, Psicólogo/a, Atenção Integral.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, M. A. M. A psicologia no brasil: um ensaio sobre sua constituição. **Revista Psicologia Ciência e Profissão**, n 32, pg. 44-65, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso 20 de jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html. Acesso em 21 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Equipe ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**, 2ª ed. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Secretaria de atenção à saúde**. Departamento de atenção básica. Brasília, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) no CAPS- Centro de Atenção Psicossocial/Conselho Federal de Psicologia**. Brasília: CFP, 2013.

GONÇALVES, M. G. M. (2010)). **Psicologia, subjetividade e políticas públicas**. São Paulo: Cortez.

RIBEIRO, S. L. A criação do centro de atenção psicossocial espaço vivo. **Revista Psicologia Ciência e Profissão**, v 24, n 3, pg. 92-99, 2004.

ROSA, N.B. & ROOSLI, A. C. B. S. A psicologia na atenção básica: possibilidade de intervenção na promoção e prevenção à saúde. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 11, n. 2, p.99-114, 2019.